CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO
Sala das Sessões 25/05/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ª e 3ª APROVADO
Sala das Sessões em 01/06/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Lei Nº 1396

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "PRAÇA SANTIAGO DE CHILE" o logradouro público que tem início margeando a Rodovia BR 354 e entra as Ruas: 1º de Maio e Divinópolis, no Bairro Calcita.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pessoas jurídicas porventura estabelecidas e/ou sediadas no logradouro objeto da nova denominação terão o prazo de dois anos para promoverem as adequações necessárias em sua documentação e/ou endereços.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 04 de junho de 1992.

Hilda Borges de Andrade
Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária I — Gabinete

Visto:

CLÁUDIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Vereador

GRAMOL Arcos-MG